



# **Câmara Municipal de Porto Alegre**

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## **EMENDA**

### **EMENDA 01**

**SEI 212.00004/2021-81**

Proc. 0056/21

PLCL 01

**Autoriza bares, restaurantes, confeitarias, lanchonetes e similares a utilizar recuos e passeios públicos para colocação de mesas, cadeiras, amplificadores, caixas acústicas, altofalantes ou outro tipo de aparelho de som, toldos, ombrellones, guarda-sóis e outros equipamentos similares móveis e revoga a Lei Complementar nº 415 – que dispõe sobre a permissão de uso de recuo e do passeio público, fronteiro a bares, restaurantes, lanchonetes e assemelhados, para colocação de toldos, mesas e cadeiras, e dá outras providências, de 7 de abril de 1998.**

Incluiu no § único do Artigo 1º, o inciso VI nos seguintes termos:

VI – O som deve ser inferior a 5 decibéis entre o ruído de fundo (barulho normal da cidade em determinado lugar) e uma determinada atividade, a fim de evitar a poluição sonora, nos termos do Decreto Municipal nº 8185/83;

Inclui onde couber:

Não serão permitidos amplificadores, caixas acústicas, alto falantes ou outro tipo de som em locais compreendidos em área formada por um raio de oitenta metros de hospitais, casas de saúde ou maternidade, nos termos da Lei Complementar 12/75;

### **Justificativa**

As emendas acima buscam uniformizar o projeto de Lei com as legislações existentes no que tange a poluição sonora e o Código de Postura da cidade de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 17/03/2021, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0216578** e o código CRC **2F7F43C1**.